

ATA N.º 5

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-02-2016

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 4.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de fevereiro de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		2.900.352,27€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	2.352.030,91€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	548.321,91€	
<b>Total das Receitas Orçamentais</b>		<b>3.764.701,88€</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>422.505,56€</b>
Receitas Correntes	3.334.986,97€		Saldo para o Dia Seguinte		14.498.116,92€
Receitas de Capital	429.587,72€		Execução Orçamental	14.124.595,62€	
Receitas Outras	127,19€		Operações de Tesouraria	373.521,30€	
<b>Operações de Tesouraria</b>		<b>234.831,52€</b>			
<b>Total...</b>		<b>17.820.974,75€</b>	<b>Total...</b>		<b>17.820.974,75€</b>



## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

### ***Intervenção dos Senhores Vereadores***

O Sr. Vereador **Dr. Eduardo Feio** referiu algumas questões relacionadas com trânsito, nomeadamente a presença de máquinas ferroviárias na variante de Esgueira, perto das bombas de gasolina, para além de haver, também, naquela zona, falta de alguma sinalização tanto vertical como horizontal, assim como, na saída das bombas de gasolina e entrada na variante, má sinalização, sem faixa própria. Ainda referindo-se a problemas relacionados com trânsito, disse que na Forca Vouga muitas pessoas se queixaram de não ter havido informação prévia sobre os condicionalismos causados pelas obras de pavimentação. Sobre o Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental (CMIA) disse terem visitado há pouco tempo a obra, que se encontra em fase final, tendo verificado que houve atos de vandalismo que provocaram danos no espaço exterior. Questionou o ponto de situação tanto do livro e do filme, como do projeto de animação previsto para este equipamento. Por fim, sobre a ligação Aveiro Salamanca, e na sequência do compromisso assumido pelo Governo, questionou quais as opções que estão a ser tomadas, tanto no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) como da Plataforma A25, relativamente aos eixos ferroviários.

O Sr. Vereador **Doutor João Sousa**, relativamente ao Programa de Ajustamento Municipal (PAM), disse que, tendo o prazo para a apresentação do Recurso da Recusa de Visto pelo Tribunal de Contas terminado no passado dia 12, gostariam de ter conhecimento do teor do documento elaborado pela CMA.

O Sr. **Presidente** respondeu, ao Dr. Eduardo Feio, relativamente à zona das bombas de gasolina em Esgueira, em concreto à entrada na variante, que vai ser corrigido aquilo que considera ser um erro, pois a visibilidade é suficiente para se poder circular com segurança, dando prioridade a quem circula numa das duas faixas da variante. Sobre os condicionalismos de trânsito na Forca Vouga aquando das obras de pavimentação, disse ter sido entregue a todos quantos ali moram e/ou trabalham uma carta com a informação devida, mas que essas pessoas não são a maioria dos utilizadores daquela via, os quais se percebe que não tenham tido conhecimento dessa informação. Explicou a complexidade daquela obra que, sendo num troço pequeno, demora algum tempo até estar finalizada. Relativamente ao CMIA, disse saber que a questão da segurança é um problema pois, embora já estejam em funcionamento os sistemas de vigilância, há necessidade de maior presença policial. Sobre a obra, em concreto, disse apenas faltar concluir a iluminação, informando ainda que o livro está praticamente pronto, o filme está ainda a ser finalizado e o projeto de animação está a ser ultimado, pois pretende-se que a abertura oficial se concretize até final do primeiro trimestre deste ano. Explicou, ainda, todas as questões relacionadas com os terrenos envolventes ao CMIA e os respetivos proprietários. Quanto à ligação ferroviária Aveiro Salamanca, disse tratar-se de um assunto que em breve será agendado para Reunião de Câmara, tendo, contudo, explanado com detalhe os diversos desenvolvimentos que têm vindo a acontecer no decorrer do processo. Ao Doutor João Sousa, sobre o PAM, disse ser de opinião que, nesta fase, ainda não deve



partilhar o Recurso que foi enviado ao tribunal e fez uma extensa explicação do que pode suceder no caso da manutenção da decisão do Tribunal de Contas relativamente àquele PAM. Finalizou prestando alguns esclarecimentos de acordo com as dúvidas entretanto colocadas pelos Senhores Vereadores.

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

### **CÂMARA MUNICIPAL**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 12 de fevereiro de 2016, intitulada “Construção da Rotunda de Interceção da Ex-EN109 com a Rua Capitão Lebre (Rotunda do Botafogo)”, e considerando: que o Executivo Municipal tomou conhecimento em reunião de 22 de janeiro de 2014, por informação do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro (CMA), do ponto de situação do projeto e da construção da “Rotunda do Botafogo”, assim como dos compromissos associados à implantação da referida rotunda conforme informação n.º 044/DMT/2016, da Divisão de Mobilidade e Transportes; que a substituição da solução atual de regulação de trânsito com semáforos, pela implementação de uma rotunda, contribuirá para a melhoria da fluidez e segurança rodoviária, criando zonas de circulação pedonal, através do reperfilamento do arruamento existente, procedendo à sua devida integração urbana com a envolvente também no que respeita à rede de iluminação pública; que a Câmara Municipal de Aveiro desenvolveu diligências no sentido de conseguir cofinanciamento para a execução da referida rotunda, não tendo sido ainda possível enquadrar a tipologia da intervenção nos critérios do Portugal 2020, sendo, no entanto, urgente resolver um dos principais problemas e constrangimentos da rede viária do Município, em termos de fluidez e segurança, o que determina a utilização dos recursos próprios da Câmara Municipal de Aveiro para executar esta obra que se integra nos serviços públicos essenciais a cumprir, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolo das cedências de parcelas de terrenos ao domínio público, necessárias para a implementação da obra, anexas à referida proposta, bem como aprovar o projeto de execução, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a abertura de procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea a), do artigo 19.º do CCP, para a realização da empreitada de CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE INTERCEÇÃO DA EX-EN109 COM A RUA CAPITÃO LEBRE (ROTUNDA DO BOTAFOGO), para a qual se prevê um preço base de 144.510,08€ (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dez euros e oito cêntimos), com um prazo de construção previsto de três meses, aprovar o ofício convite e caderno de encargos nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar a constituição do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo, Efetivos: Presidente – Catarina Pereira, Chefe de Divisão, 1.º vogal que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Maria Emília Lima, responsável da Subunidade Orgânica de Obras Municipais, e 2.º vogal – João Pontes, Chefe de Divisão; Suplentes: 1.º vogal – Anabela Coutinho, Técnica Superior, e 2.º Vogal – Ana Ferro, Técnica Superior; delegar no Júri ora nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda, para a realização da audiência prévia, aprovar as seguintes equipas do projeto e obra, de



acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Projeto – Coordenador do Projeto: João Pontes; Coordenador de Segurança em Projeto: António Moreira; Equipa do Projeto: João Pontes e António Moreira; Obra – Diretor de Fiscalização: Adelino Lopes; Coordenador de Segurança em Obra: Isabel Lopes; Apoio à Equipa de Fiscalização: João Pontes e António Moreira.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 4/DAG-C/01-2016, datada de 4 de janeiro de 2016, da Subunidade Orgânica Contabilidade, da Divisão de Administração Geral, relativa à 1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL 2016, foi dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de fevereiro de 2016, que aprovou a modificação ao orçamento da Receita no montante de 298.000,00€ (duzentos e noventa e oito mil euros), relativos a reforços e anulações de receita corrente e no orçamento da Despesa o montante de 7.448.520,78€ (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos) em que 5.776.097,36€ representam reforços e anulações de despesa corrente e de 1.672.423,42€ reforços e anulações de despesa de capital, conforme consta dos mapas anexos à referida informação.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 015/DAG-PI/02-2016, de 12 de fevereiro de 2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda, celebrada a 16 de outubro de 1989, e exarada a folhas 48v a 49v do Livro de Notas n.º 112, do Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, com ALBERTO NUNES PEREIRA, relativa ao prédio urbano designado pelo lote n.º 1 do setor “E”, sito na Urbanização da Quinta do Griné, com o Alvará de Autorização de utilização n.º 16/2016, emitido pela Câmara Municipal de Aveiro, em 28 de janeiro de 2016, respeitante ao processo de obras n.º 838/1989, que se encontra situado na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 47 a 49, na Urbanização da Quinta do Griné, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4431 da Freguesia de Santa Joana, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 399/19891215 da Freguesia de Santa Joana, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda pelo que não se verificam os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura pública de compra e venda.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da informação n.º 016/DAG-PI/02-2016, de 12 de fevereiro de 2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, extinguir a cláusula de reversão constante da escritura pública de compra e venda, celebrada a 14 de outubro de 1981, e exarada a folhas 26 a 29 do Livro de Notas n.º 79 do Notário Privativo desta Câmara Municipal de Aveiro, com MANUEL JOSÉ DE ABREU MARQUES E ESPOSA, relativa ao prédio urbano designado pelo Lote n.º 1, do Sector “A”, sito na Urbanização da Quinta do Griné, com o Alvará de Licença de Utilização para Habitação n.º 54/1987 emitido por esta Câmara Municipal em 24 de março de 1987, respeitante ao processo de obras n.º 438/83, que se



encontra situado na Rua 31 de Janeiro, n.º 4, na Urbanização da Quinta do Griné, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1121 da Freguesia de Santa Joana, pertenceu anteriormente ao limites da freguesia de Esgueira onde esteve inscrito na mesma matriz urbana sob o artigo n.º 4022, e é o descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8782/20110413 da freguesia de Esgueira, constatando-se que foram cumpridas as condições de venda e não se verificando os pressupostos para exercer o direito de reversão previstos nas cláusulas da aludida escritura pública de compra e venda.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

No seguimento da proposta DAG – Património n.º 003/2016, da Subunidade Orgânica Património, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 11 de fevereiro de 2016, e considerando que é necessário colmatar uma área de infraestruturas públicas compreendida a Norte com a Linha do Norte, do Sul com Av. Fernando Augusto de Oliveira, do Nascente com Praça Manuel Damião e do Poente com passagem superior ao caminho-de-ferro, por forma a qualificar e criar uma nova zona de equipamento e que no âmbito da implementação da Unidade de Saúde Familiar de Cacia foram adquiridas diversas parcelas de terreno, restando apenas adquirir uma parcela com 455 m<sup>2</sup> para que o município se torne o único proprietário da área em causa, sendo a mesma determinante para a requalificação do espaço urbano envolvente à nova Unidade de Saúde, foi deliberado, por unanimidade, adquirir, a título oneroso, o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 5581/19980903, área factual de 455 m<sup>2</sup>, identificada com a matriz 1523 da Freguesia de Cacia, sito no Lugar de Lagoas, na Av. Fernando Augusto de Oliveira, pelo valor total de 5.000,00€ (cinco mil euros), aos seus legítimos proprietários, Sra. Maria da Conceição e filhos. Mais foi deliberado, por unanimidade, e considerando que a despesa com a aquisição se encontra inscrita nas GOP's de 2016, na CE 070101 e PPI 04 430 2015/34 1, a qual dispõe de dotação no montante necessário à cabimentação da presente despesa, autorizar o registo de cabimento e compromisso, considerando que a tipologia da presente despesa, apesar de não cofinanciada, se reveste de carácter essencial ao cumprimento das demais competências do Município em matéria de ordenamento territorial e atendendo ao disposto nos n.ºs 5 e 6 da Proposta respeitante à Lei dos Compromissos submetida à Reunião da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2013, aprovada por maioria, e ao enquadramento desta despesa nos Fundos Disponíveis Estimados no PAM em curso.

### **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 10/2016, da Subunidade Orgânica Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de fevereiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, emitir parecer prévio vinculativo favorável, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AQUECIMENTO INSTALADO NO TEATRO AVEIRENSE, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de



dezembro (LOE 2015), por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos constantes do n.º 6 do artigo 75.º da LOE 2015, artigo 3.º da Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, e artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

### **APOIO JURÍDICO**

Presente o despacho subscrito pelo Sr. Presidente em 3 de fevereiro de 2016, e considerando: que foi deliberado pela Comissão Liquidatária da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. a conclusão da internalização de todas as atividades da empresa até 30/11/2015, sendo conseqüentemente necessário transmitir ao Município de Aveiro os contratos vigentes, por via de Cessão da Posição Contratual; que entre a TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.E.M. e a UAU – Produção de Espectáculos, Lda., encontra-se em vigência o “Contrato de prestação de serviços para apresentação de um espetáculo com a artista Katia Guerreiro inicialmente previsto para fevereiro 2016, mas entretanto agendado para o dia 12 de março, com início pelas 21h30, na sala principal do Teatro Aveirense”; que o Município de Aveiro tem conhecimento e aceita todos os direitos e obrigações emergentes do referido contrato de prestação de serviços; que a UAU - Produção de Espectáculos, Lda. concorda com a presente cessão da posição contractual, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 3 de fevereiro de 2016, que aprovou a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A UAU – PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS, LDA., anexa ao referido despacho.

### **APOIO JURÍDICO**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta da Divisão de Apoio Jurídico, subscrita pelo Sr. Presidente a 15 de fevereiro de 2016, referente ao “Contrato de Cessão da Posição Contratual no âmbito da Concessão da Exploração do Restaurante, Bar e Esplanada, sitos no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro”, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, determinar o imediato pagamento do valor em dívida pela atual cedente ou pela cessionária, sob condição de autorização da cessão da posição contratual proposta, bem como, após verificação do pagamento, autorizar a cessão da posição contratual da concessionária Balseiro & Lobo, Lda. a favor da EFPTA - Empreendimentos Turísticos - Unipessoal, Lda., no âmbito da Concessão da Exploração do Restaurante, Bar e Esplanada, sitos no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, e ainda, em consequência do atrás deliberado, aprovar a minuta do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL A CELEBRAR COM A EFPTA - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS UNIPESSOAL, LDA., anexa à referida proposta.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 14/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 4 de fevereiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a permanência do Sr. JOAQUIM MARQUES NETO, por período alargado, mas a título transitório, na habitação atribuída à sua irmã, Maria de Ascensão Marques Neto, nos

termos do n.º 3, do artigo 31.º do Regulamento Municipal da Habitação Sociais Propriedade do Município de Aveiro, que dispõe que “*O Município de Aveiro pode, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo arrendatário, autorizar a permanência na habitação, por período alargado mas a título provisório e sem qualquer direito a inscrição, de pessoa estranha ao agregado familiar*”, bem como, atualizar o correspondente valor da renda apoiada.

### **ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 13/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho a 10 de fevereiro de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias e, tendo em conta toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, atribuir o apoio no valor de 165,00€ (cento e sessenta e cinco euros), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do referido Regulamento.

### **MOBILIDADE E TRANSPORTES**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das cedências de transportes realizadas pela Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito de apoio às Associações do Município, nos meses de agosto a dezembro de 2015 e das respetivas isenções de taxas.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta n.º 01/2006, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente, relativa ao “Centro de Alto Rendimento para o Surf - CarSurf de São Jacinto - Supressão de Erros e Omissões e Trabalhos a Mais”, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr.ª Rosário Carvalho e Dr.ª Rita Encarnação e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Doutor João Sousa, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 18 de janeiro de 2016, que autorizou o Suprimento de Erros e Omissões no valor de 6.791,26€ (seis mil, setecentos e noventa e um euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA, e os Trabalhos a Mais no valor de 13.733,21€ (treze mil, setecentos e trinta e três euros e vinte e um cêntimos), acrescido de IVA, no âmbito da empreitada do CENTRO DE ALTO RENDIMENTO PARA O SURF – CAR SURF DE SÃO JACINTO, e descritos na Informação n.º 05A/DAEO/OM/2016, datada de 15 de janeiro de 2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras.

### **AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS**

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, subscrita a 12 de fevereiro de 2015, intitulada “Reabilitação das pontes pedonais dos canais urbanos da Ria de Aveiro”, e considerando que: após um profícuo trabalho de articulação entre as várias entidades envolvidas, no sentido de regularizar toda a atividade existente nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro aprovou um novo

Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro; no dia 12 de dezembro de 2014 decorreu o procedimento de “Hasta Pública por licitação verbal para atribuição do direito de uso privativo de 10 cais de atracação nos Canais Urbanos da Ria de Aveiro para o exercício da atividade marítimo-turística”, objetivando a atribuição do direito de uso por um período de 5 anos, tendo sido arrematados todos os Cais colocados na praça, representando um valor global de receita para a Câmara Municipal de 1,2 milhões de euros (a receber em 5 anos), tendo todos os pagamentos sido cumpridos em 2015 e em 2016, e recebendo a operação uma avaliação global muito positiva; a receita proveniente da referida hasta pública representa a sustentabilidade financeira para a realização dos investimentos de qualificação e valorização das infraestruturas dos canais urbanos da Ria de Aveiro, tendo sido já realizada uma intervenção de limpeza e pintura dos canais urbanos no ano 2015; considerando ainda que foi elaborado um levantamento técnico das necessidades de intervenção nas travessias pedonais existentes nos canais urbanos da Ria de Aveiro, as quais, devido ao seu estado de degradação, colocam em risco a segurança de pessoas e bens, tornando-se necessário proceder à reabilitação das referidas travessias, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, contendo planta de localização das intervenções, memória descritiva e estimativa de custos, nos termos do n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; autorizar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do CCP, para a realização da empreitada de REABILITAÇÃO DAS PONTES PEDONAIS DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO, para a qual se prevê um preço base de 77.000,00€ (setenta e sete mil euros), com um prazo de execução previsto de 4 meses; nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, aprovar as peças do procedimento: programa de procedimento, caderno de encargos e respetivos anexos, que deles fazem parte integrante; aprovar a constituição do Júri do procedimento, designando como membros do mesmo: Efetivos: Catarina Pereira - Chefe de Divisão, que presidirá; Ana Sofia Ferro – Técnica Superior, 1.º vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Adelino Lopes - Técnico Superior, 2.º vogal; Suplentes: Isabel Lopes - Técnico Superior, 1.º vogal; e Emília Lima - Técnico Superior, 2.º vogal; nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, delegar no Júri atrás nomeado, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à retificação das peças do procedimento, e ainda para a realização da audiência prévia; aprovar a seguinte equipa de obra, de acordo com o definido nos artigos 302.º e seguintes do CCP e no artigo 9.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro: Diretor de Fiscalização - Adelino Lopes, Coordenador de Segurança em Obra - Ana Sofia Ferro e Apoio à Equipa de Fiscalização - Alexandre Maçarico.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

No seguimento da proposta da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de fevereiro de 2016, relativa ao “Plano Diretor Municipal – Revisão”, e considerando que em 19 de Novembro de 2015 foi deliberado iniciar o procedimento de Revisão do Plano Diretor Municipal e determinada a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano, com a duração

de 30 dias úteis, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, tendo o Período de Participação Pública para apresentação de Sugestões ou de Informações decorrido de 16 de dezembro a 28 de janeiro e ainda, que durante o este período foi realizada uma Sessão Pública para esclarecimentos da população em geral, foi dado conhecimento ao Executivo do RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – REVISÃO, o qual contém a Tramitação Processual, a Participação Pública e sua divulgação, os locais de consulta e documentos disponibilizados, o Modo de Participação, as Sugestões/Participações, o Resumo da Sessão Pública e a Planta à escala 1:25 000 com identificação das participações.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

No seguimento da proposta de deliberação da Divisão de Planeamento e Projetos, subscrita pelo Sr. Presidente a 12 de fevereiro de 2016, intitulada “Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território” e considerando que: o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território tem como objetivo promover a avaliação e análise da concretização das estratégias de desenvolvimento territorial presentes nos Planos Municipais de Ordenamento do Território com incidência no Município de Aveiro e as dinâmicas relativas à evolução demográfica, económica e da estruturação e ocupação urbana nos últimos anos; este Relatório constitui um importante contributo para a fundamentação do processo de revisão do PDM; na reunião de Câmara Pública de 19 de novembro de 2015 foi deliberado submeter o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, a um período de 30 dias de Discussão Pública, conforme estabelece o n.º 5 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; o Período de Discussão Pública para apresentação de Reclamações, Observações ou Sugestões decorreu de 16 de dezembro a 28 de janeiro; durante este período de Discussão Pública foi realizada uma Sessão Pública para esclarecimentos da população em geral, foi dado conhecimento ao Executivo do RELATÓRIO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA, o qual contém a Tramitação Processual, a Discussão Pública e sua divulgação, Locais de consulta e documentos disponibilizados, Modo de Participação, Análise das Reclamações/Observações/Sugestões e o Resumo da Sessão Pública, e deliberado, por unanimidade, submeter o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território à apreciação e votação da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 189.º do Regulamento Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto:

*“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente o envio à Assembleia Municipal da presente proposta de REOT não podendo deixar contudo de tecer as seguintes observações:*

*-Da análise do processo discussão pública verificou-se a inexistência de participação para além da que se concretizou no quadro de uma sessão pública de apresentação conjunta do processo de revisão do PDM e da apresentação da presente proposta de Relatório. Esta realidade deve motivar que a Câmara melhore as metodologias para o incentivo da participação da comunidade na discussão e debate sobre os “documentos” fundamentais para o seu futuro, como temos vindo sempre a defender. Na reunião de câmara de 19 de Novembro de 2015, defendemos a realização de uma exposição e de um conjunto de iniciativas relativas à*



historia do Planeamento em Aveiro, aproveitando nomeadamente a circunstância do meio século passado sobre a elaboração e aprovação do Plano Auzelle. As iniciativas referidas deveriam servir de incentivo à participação e envolvimento da comunidade no processo de construção do novo PDM de Aveiro.

- Relativamente à presente proposta de REOT, entendemos que, sendo a primeira experiência do município na elaboração de um instrumento avaliação, cuja a elaboração tem sido sucessivamente proposta desde 2010 por eleitos socialistas, possui ainda um conjunto de insuficiências, no que respeita à definição da metodologia de elaboração, à definição dos cenários de evolução demográfica ou a algumas das abordagens sectoriais (a título de exemplo a questão do sistema de mobilidade (pag 69) possui uma avaliação insuficiente na nossa perspectiva) ou mesmo à avaliação do processo de revisão do PDM de Aveiro que decorre à mais de uma década. Estas questões, entendemos, merecem ser analisadas e corrigidas no futuro e implementado um sistema de monitorização perante a prática do planeamento em Aveiro. Realçamos positivamente o exercício de análise da dinâmica de concretização dos planos e dos indicadores de ocupação e concretização urbanística que constituem bases de um trabalho a desenvolver e aprofundar no quadro do sistema municipal de monitorização defendido.”

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 48-A/2015, da Divisão de Planeamento e Projetos, datada de 15 de outubro de 2015, intitulada “Trabalhos a suprimir na empreitada do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro – 2.ª situação”, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de outubro de 2015, que autorizou a supressão dos trabalhos indicados na referida informação técnica, no valor de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros), relativos à empreitada do CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE AVEIRO.

### **PLANEAMENTO E PROJETOS**

Nos termos e com os fundamentos constantes da informação n.º 06/2016, da Divisão de Planeamento e Projetos, datada de 29 de janeiro de 2016, intitulada “Trabalhos a suprimir à proposta de suprimento de erros e omissões da empreitada do Centro de Monitorização e Interpretação Ambiental de Aveiro – 3.ª situação”, que aqui se consideram para todos os efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a supressão dos trabalhos indicados na referida informação técnica, no valor de 3.801,90€ (três mil, oitocentos e um euros e noventa centimos), relativos à empreitada do CENTRO DE MONITORIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL DE AVEIRO.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

De acordo com a proposta n.º 1/2016, da Divisão de Gestão Urbanística, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, a 5 de fevereiro de 2016, intitulada “Atribuição de Topónimo na Freguesia de Eixo e Eirol”, e considerando que no seguimento do pedido de uma certidão de toponímia relativo ao processo de obras n.º



2/1972, para uma habitação unifamiliar, sita num arruamento identificado no SMIGA (Sistema Municipal de Informação Geográfica de Aveiro) como Rua de São João de Loure (nome indicativo da rua que liga o lugar de Horta a São João de Loure), surgiu a necessidade de aprovar o topónimo do arruamento em questão, como “Rua das Pontes”, nome como sempre foi conhecido e utilizado pelos moradores desta e tendo sido ouvido o Presidente da Junta de Freguesia de Eixo e Eirol que manifestou o acordo com o proposto, foi deliberado, por unanimidade, denominar “RUA DAS PONTES” a artéria que inicia na Estrada Principal, antiga EN 230, e termina nos limites territoriais do Concelho de Aveiro (a meio do Rio Vouga) na freguesia de Eixo e Eirol, conforme plantas aerofotogramétricas (à escala 1:2500 e 1:10000), anexas à proposta.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 03/S0A/2016, da Subunidade Orgânica Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 11 de fevereiro de 2016, intitulada «Conclusão do processo de ruído, devido ao incumprimento do nível sonoro fixado na análise realizada pelo Município ao Programa de Monitorização do Ruído, apurado na sequência da verificação dos registos enviados por via telemática ao Município de Aveiro e ações de fiscalização no local ao equipamento limitador de potência sonora, do estabelecimento “GUEST HOUSE Bar”, localizado no Largo da Praça do Peixe, n.ºs 26 e 27, UF Glória e Vera Cruz, 3810-184 Aveiro», que aqui se consideram para todos os devidos efeitos reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a conclusão do processo de ruído, iniciado com a anterior proposta 12/S0A/15 de 13 de novembro, sem a efetivação da medida de restrição do horário de funcionamento, podendo o estabelecimento trabalhar sem restrições, com encerramento pelas 4 horas, comunicando essa decisão à gerência do estabelecimento, com a recomendação de manter as boas condições de funcionamento do Limitador de Potência Sonora (LPS), sem alteração dos novos parâmetros de configuração do LPS e respetiva plataforma SISMAR (introduzidos a 06-01-16 conforme tabela transcrita da plataforma SISMAR), e reportando à CMA qualquer situação anómala.

### **GESTÃO URBANÍSTICA**

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 04/S0A/2016, da Subunidade Orgânica Ambiente, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, em 12 de fevereiro de 2016, intitulada «Procedimentos subsequentes após audiência prévia dos interessados no âmbito da queixa de munícipe sobre incomodidade por ruído, e ao não cumprimento das medidas de restrição de horário e de insonorização impostas ao estabelecimento DUCATI Sport, por deliberação da Câmara de 19 de novembro de 2015, devido a alteração da entidade exploradora e da denominação do estabelecimento para “MÁ FAMA Bar”, localizado na Travessa do Rossio, n.º15-17, UF Glória e Vera Cruz, 3800-209 Aveiro», que aqui se consideram para todos os devidos efeitos integralmente reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, determinar o encerramento preventivo do estabelecimento “MÁ FAMA Bar” todos os dias, durante 180 dias consecutivos, devendo nesse período dar cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificação da gerência do estabelecimento “MÁ FAMA Bar”, para num prazo de 180 dias

consecutivos, a contar da data de receção da notificação, dar cumprimento integral ao ofício da Câmara Municipal de Aveiro n.º 1725, de 15 de janeiro de 2016, bem como, notificar a gerência do estabelecimento “MÁ FAMA Bar” que, em caso de incumprimento da ordem administrativa de encerramento preventivo do estabelecimento, por 180 dias consecutivos, incorre na prática de crime de desobediência, previsto no artigo 348.º do Código Penal, punível com pena de prisão até um ano ou de multa até 120 dias, sendo, para o efeito, remetido o processo ao Ministério Público.

#### **APROVAÇÃO EM MINUTA**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 17:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ag.ª M.ª M.ª, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

